



LEI Nº 3.812/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0010.2.190. GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
69 - 3.3.90.46.00.00 11557 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

**Total Suplementação: 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0010.2.190. GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
59 - 3.3.90.36.00.00 11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

**Total Redução: 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716